



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

PERNAMBUCO



Lei nº 209

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadôres
DECRETOU e eu SANCIONO.

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cinquenta mil cruzeiros (R\$ 50.000,00) para completar a Lei que mandar construir um prédio para/ instalação de uma Escola Mínima, localizada na Fazenda - "Cruzeiro do Sul", do Distrito de Conceição das Creoulas.

Art.2º-O presente crédito, correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará - em vigor,

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 1963.

...Audílio Rocha Sampaio.

Audílio Rocha Sampaio.

Prefeito.

Cleuza Pereira do Nascimento

Cleuza Pereira do Nascimento.

Secretaria.